



# Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 177, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000**

PUBLICADO DIA 13/12/00

SECRETARIA

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O TEMPLO DO AMANHECER DE CAYRÃ, DE FORMOSO – MG., DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÃ VALE DO AMANHECER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Formoso, faz saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Templo do Amanhecer de Cayrã, de Formoso – MG., da Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer, entidade civil de direito privado, apolítica, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.041.516/0001-35, com sede estabelecida na cidade de Formoso – MG., à rua Tupinambás, nº 10, CEP 38690-000.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam as disposições em contrário.

Formoso – MG., 13 de dezembro de 2000

  
**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**